



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 2.050, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

“Autoriza o Poder Executivo a repassar subvenções ao Terceiro Setor, no exercício de 2014, conforme especifica.”

Luis Gabriel Fernandes da Silveira, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar subvenções ao Terceiro Setor no Exercício de 2014, que será distribuído da seguinte forma conforme deliberação do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social:

RECURSO ESTADUAL			
ENTIDADE	SEGMENTO	METAS PACTUADAS	VALORES
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Grande da Serra – APAE	Pessoa com Deficiência – PCD	132	R\$ 60.840,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Grande da Serra – APAE	Pessoa com Deficiência – PCD (Acima de 30 anos)	08	R\$ 6.124,80
Associação Cidadania e Vida – ACV	Adolescentes, Jovens e Adultos.	100	R\$ 33.528,00
Serviço de Acolhimento Institucional	Criança/Adolescentes	20	R\$ 17.820,00
Ação Social Cristo Rei	Família	25	R\$ 16.000,00
Ação Social Cristo Rei	Adolescente	70	R\$ 49.000,00
Ação Social Cristo Rei	Idoso	50	R\$ 20.000,00
Associação Promoção á Favor da Vida	Criança/Adolescente	80	R\$ 40.168,40
Associação Promoção á Favor da Vida	Família	45	R\$ 45.000,00
Associação de Presbiteriano para Inclusão Social Comunitária – APRISCO	Família	50	R\$ 36.000,00
AMPG - Vida Sustentável	Família	30	R\$ 24.000,00
TOTAL			R\$ 348.481,20



Prefeitura de
RIO GRANDE DA SERRA

Juntos, sempre ao seu lado

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200

site - www.riograndedaserra.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

RECURSO MUNICIPAL			
ENTIDADE	SEGMENTO	METAS PACTUADAS	VALORES
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Grande da Serra – APAE	Pessoa com Deficiência – PCD	132	R\$ 27.050,00
Associação Cidadania e Vida – ACV	Adolescentes, Jovens e Adultos.	100	R\$ 8.145,60
Serviço de Acolhimento Institucional	Criança/Adolescentes	20	R\$ 4.524,00
Ação Social Cristo Rei	Família	25	R\$ 20.484,00
Associação Promoção á Favor da Vida	Criança/Adolescente	80	R\$ 9.000,00
Associação Promoção á Favor da Vida	Família	45	R\$ 11.513,60
Programa de Atenção Integral a Família – PAIF (CRAS)	Família	350	R\$ 15.120,00
TOTAL			R\$ 95.837,20
RECURSO FEDERAL			
ENTIDADE	SEGMENTO	Metas Pactuada	VALORES
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Grande da Serra – APAE	Pessoa com Deficiência – PCD	132	R\$ 55.080,00
Serviço de Acolhimento Institucional	Criança/Adolescentes	20	R\$ 17.520,00
Programa de Atenção Integral a Família – PAIF (CRAS)	Família	350	R\$ 75.600,00
TOTAL			R\$ 148.200,00

Art. 2º. - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



Juntos, sempre ao seu lado

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra-SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 12 de dezembro de 2013 - 49º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito Municipal

PjLei nº. 058.12.2013 = PM
Autógrafo nº. 073.12.2013 = CM
Processo nº. 2.565/13



Juntos, sempre ao seu lado

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br